

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA)

INSTALAÇÃO PORTUÁRIA PÚBLICA PORTO MANAUS MODERNA



ERRATA



CONSÓRCIO LAGHI- CONCREMAT
MANAUS/AMAZONAS
NOVEMBRO/2014

APRESENTAÇÃO

Este documento ERRATA visa a apresentar adequações, complementações e considerações relevantes ao EIA/Rima do Porto da Manaus Moderna, no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental nº 1.360/T/12 do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM).

Este processo teve início com a publicação da Licença Prévia (LP) nº 069/12 emitida pelo Ipaam em 3 de maio de 2012, contendo diretrizes para solicitação de Licença de Instalação (LI) do empreendimento. Com validade de um ano, esta Licença foi renovada em 23 de setembro de 2013, substituída pela LP nº 116/13.

Dentre as diretrizes constantes das Licenças Prévias consta a apresentação ao IPAAM de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima), de acordo com o Termo de Referência (TR) nº 13/12 – GEPE, e protocolado no referido órgão em março de 2014.

Durante este período de análise dos estudos, ocorreram diversas atualizações na legislação ambiental aplicável e principalmente nas diretrizes urbanísticas com a consolidação do Plano Diretor Urbano Ambiental do Município de Manaus (PDUAM) e suas leis complementares, bem como o amadurecimento do projeto original, condicionando a necessidade de adequações, complementações e esclarecimentos das informações técnicas e legais apresentadas no EIA/Rima.

Neste sentido, para efeito deste documento, serão apresentadas as ERRATAS relevantes conforme a itemização apresentada no EIA/Rima do PORTO MANAUS MODERNA, dando prosseguimento a este processo de licenciamento ambiental.

CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

Na página 20, 5º parágrafo, onde se lê:

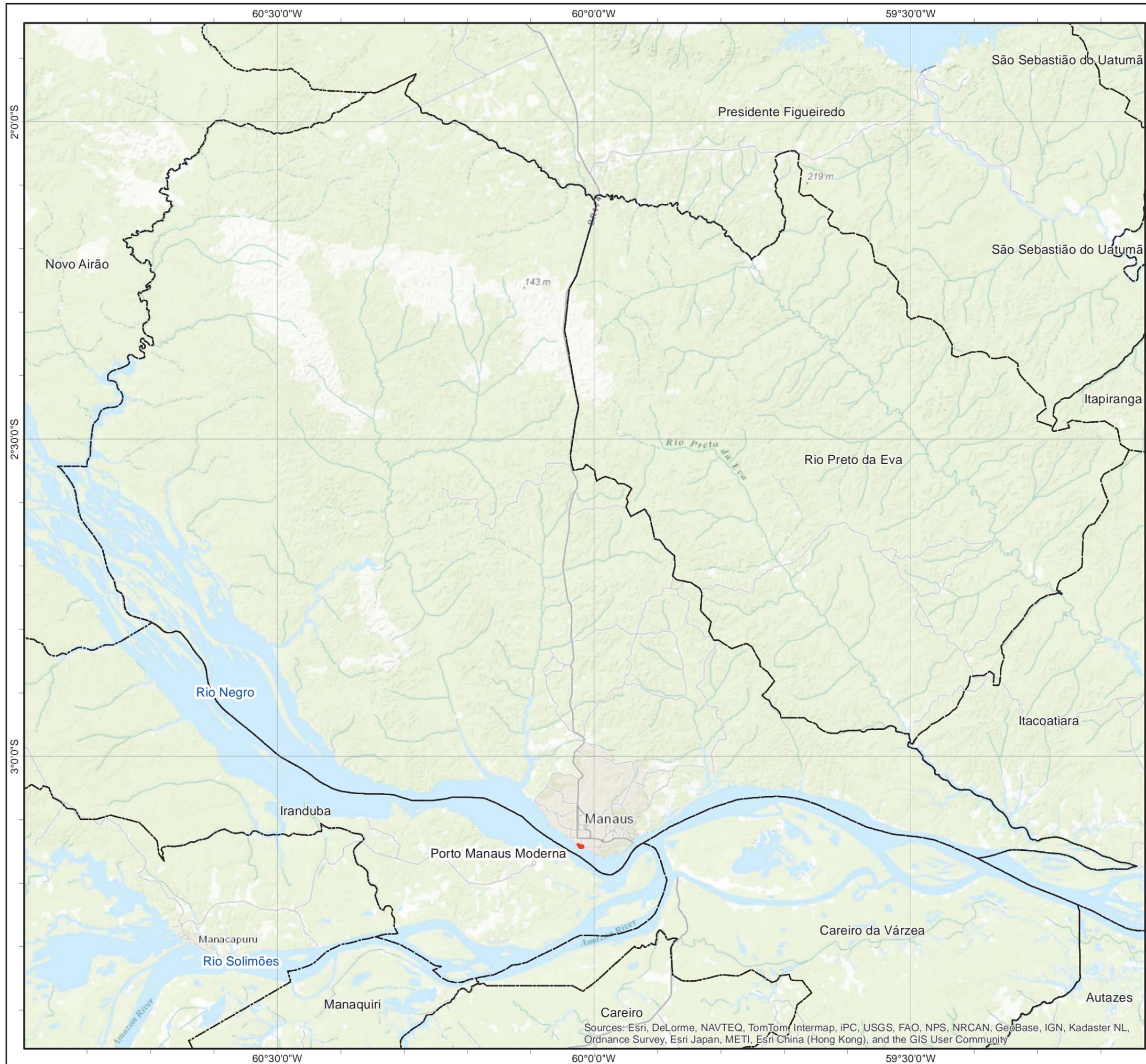
O projeto abrange uma área de cerca de 200.000 m² no centro urbano de Manaus/AM e sua nova infraestrutura retroportuária foi dimensionada conforme dados levantados por extensos e detalhados estudos preliminares durante as etapas de campo e vistorias, que subsidiaram os estudos preliminares e de alternativas, destacando:

Leia-se:

O projeto abrange uma área de 200.663,36 m² no centro urbano de Manaus/AM e sua nova infraestrutura retroportuária foi dimensionada conforme dados levantados por extensos e detalhados estudos preliminares durante as etapas de campo e vistorias, que subsidiaram os estudos preliminares e de alternativas, destacando:

Na página 21, FIGURA 1-1, onde se lê:

Macrolocalização do Empreendimento - Escala 1:650.000



CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

- PORTO MANAUS MODERNA
- Limite Municipal



REFERÊNCIA

- 1 - PROJEÇÃO CARTOGRAFICA WGS 1984
- 2 - IMAGEM BING
- 3- ARCGIS10.1

A	EMISSÃO INICIAL	T.B.R.	05/2013	



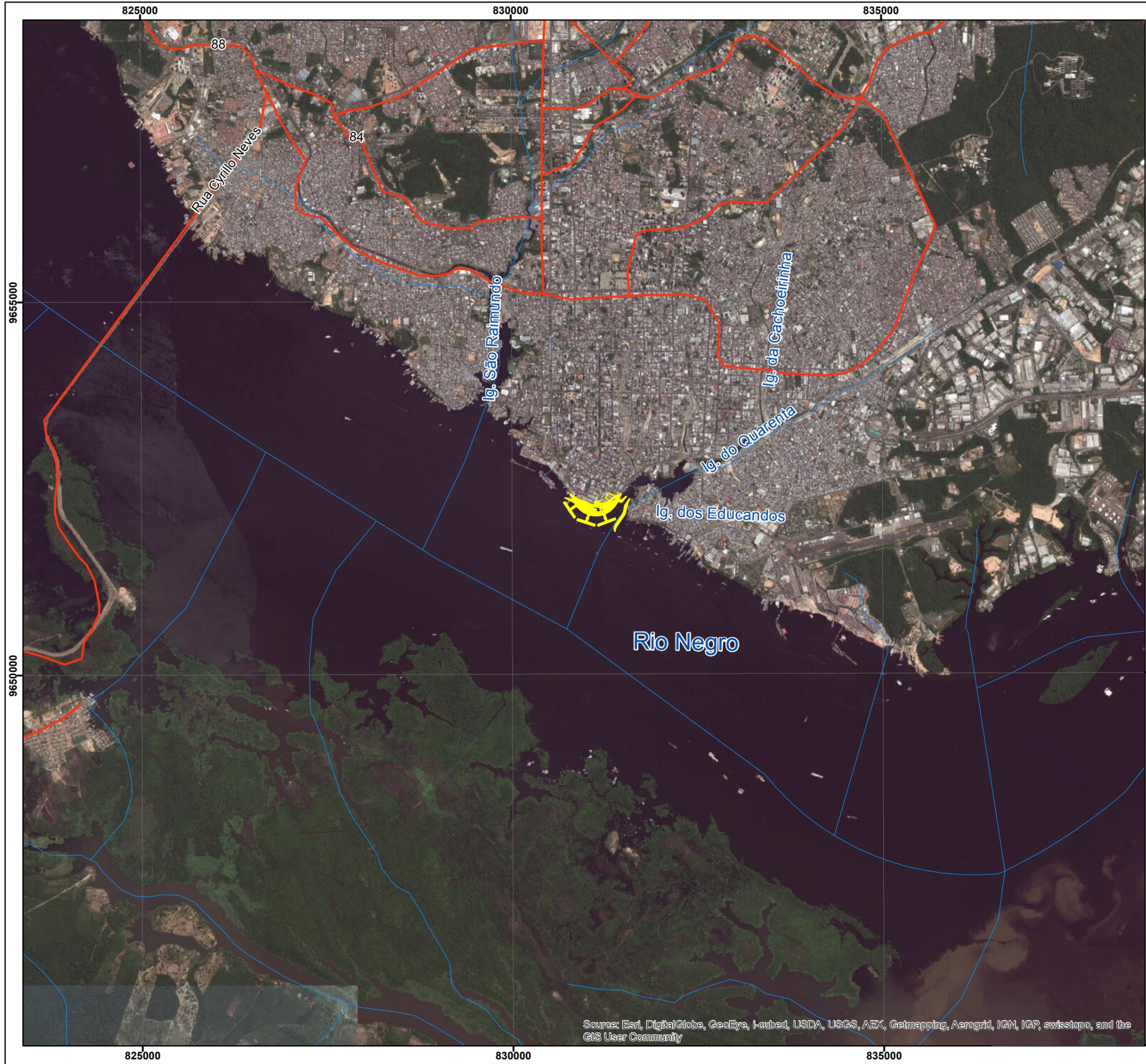
TÍTULO:
Macro Localização do Empreendimento

PROJ.: Manaus Moderna	APROV.: Anovello	DATA: 13/05/2013	ESCALA: 1:650.000	REV.: A
FIGURA: 2.2-1	APROV.: Trodigues	DATA: 10/05/2013	ARQUIVO: FIGURA 2.2-1 - Macrolocalizacao.mxd	

Sources: Esri, DeLorme, NAVTEQ, TomTom, Intermap, iPC, USGS, FAO, NPS, NRCAN, GeoBase, IGN, Kadaster NL, Ordnance Survey, Esri Japan, METI, Esri China (Hong Kong), and the GIS User Community

Leia-se:

Macrolocalização do Empreendimento - Escala 1:50.000



CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

- Porto Manaus Moderna
- Rodovias
- Hidrografia



REFERÊNCIA

- 1 - PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA SIRGAS UTM / 20S
- 2 - IMAGEM BING
- 3- ARCGIS10.1

A	EMISSÃO INICIAL	T.B.R.	11/2014	



TÍTULO:
Macro Localização do Empreendimento

PROJ.: Manaus Moderna	APROV.: Anovello	DATA: 18/12/2013	ESCALA: 1:50.000	REV.: A
FIGURA: 1-1	APROV.: Trodigues	DATA: 03/11/2014	ARQUIVO: FIGURA 1-1 - Macrolocalizacao.mxd	

Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, i-cubed, USDA, USGS, AEX, Getmapping, Aerogrid, IGN, IGP, swisstopo, and the GIS User Community

Na página 22, 1º ao 7º parágrafos, onde se lê:

Sua implantação, conforme resultados dos estudos de alternativas, que dispensa processos de desapropriação e ou relocação, prevê sistema naval constituído por três módulos (pontes e flutuantes), para passageiros e para cargas e 1.380 m de atracação no flutuante, com possibilidade de disposição remota de cerca de 780 m e 80 vagas externas e 106 vagas internas para veículos leves e 57 vagas internas para veículos pesados.

Neste sentido, a inserção do PORTO MANAUS MODERNA abrangerá as microbacias no trecho do rio Negro próximo à implantação, tendo a montante o igarapé do São Raimundo; a jusante os igarapés dos Educandos, Manaus, Bittencourt e Mestre Chico, o bairro Centro e parte dos bairros São Raimundo, Cachoeirinha, Praça 14, Aparecida, Educandos e Colônia Oliveira Machado, inseridos no Setor Urbano 4 – Colônia Oliveira Machado.

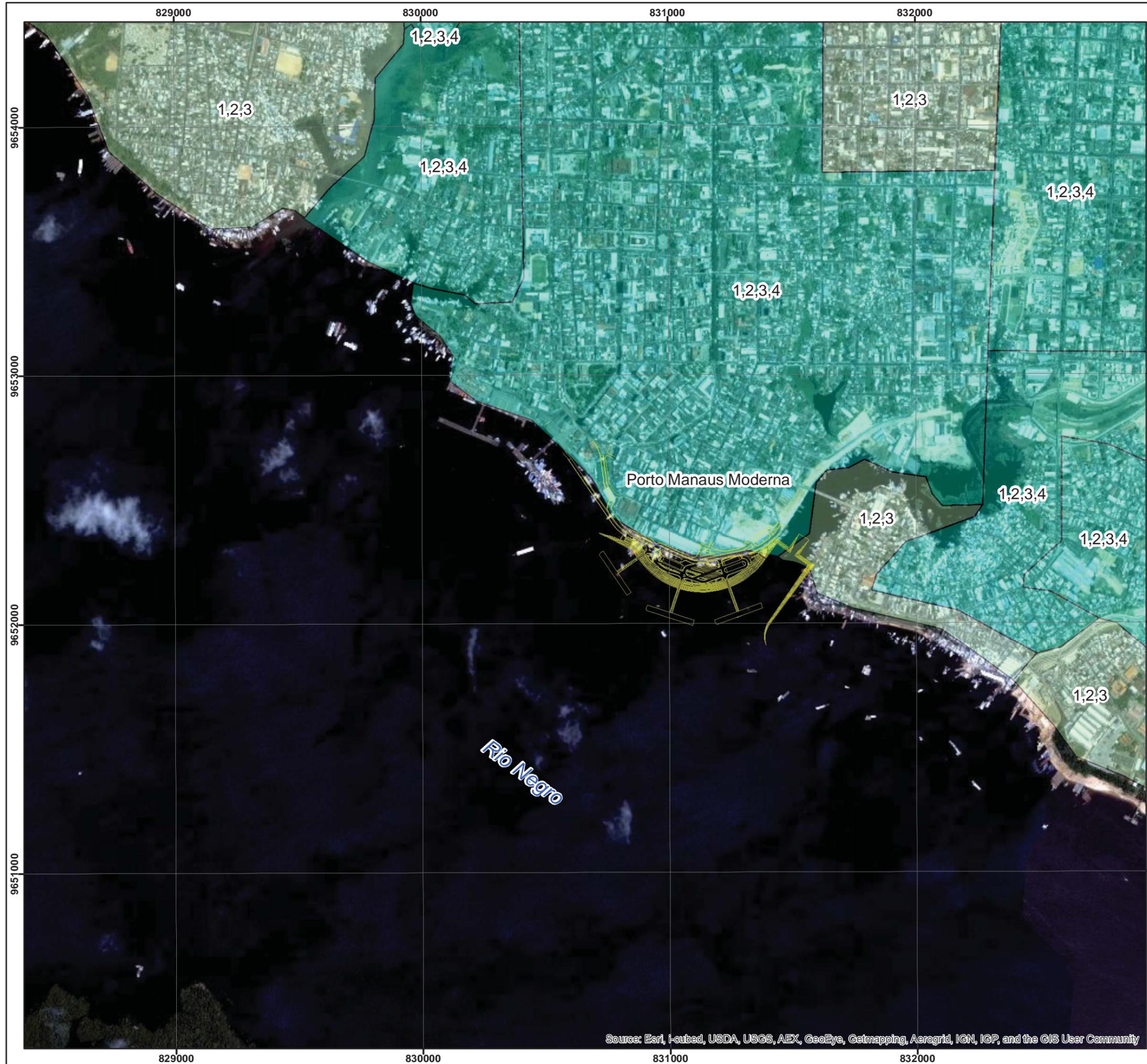
Em termos de compatibilização com normativos e diretrizes legais e ambientais aplicáveis ao empreendimento, destaca-se a conformidade do mesmo com o Plano Diretor de Manaus (PDM), instituído pela Lei nº 671/02, criada pelo Art. nº129 da Lei Orgânica deste município, no qual prevê em seu Art. nº 58 do Título IV – Estruturação do Espaço Urbano, medidas para sua efetivação, favorecendo a mobilidade urbana:

“(...) a requalificação dos portos existentes e implantação de novos portos para viabilizar o sistema intermodal, inclusive de ligação do Centro com os bairros localizados nas orlas dos rios Negro, Amazonas, Puraquequara, Igarapé do Tarumã-Açu e demais cursos d'água navegáveis e de implantação das estações hidroviárias nos portos de São Raimundo e Ceasa (Plano Diretor de Manaus, 2002).”

O Plano Diretor de Manaus, segundo site oficial www.portalamazonia.com.br, em vigor desde novembro de 2002 está sendo revisado sob a competência do Instituto de Ordem Social e Planejamento Urbano (IMPLURB) para orientar o desenvolvimento sustentável e integrado da Região Metropolitana de Manaus, no horizonte 2010-2020, considerando a implantação de novos empreendimentos infraestruturais, industriais e logísticos em sua área de influência, e os impactos e as repercussões da nova realidade sobre o desenvolvimento, o território e o ambiente metropolitano.

Conforme a Lei Municipal nº 672/02, para este empreendimento foi protocolado a solicitação da Certidão de Uso do Solo emitida pelo Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano de Manaus (IMPLURB) (ANEXO C).

A **FIGURA 1-2** apresenta a inserção geográfica e compatibilidade do projeto com o Plano Diretor de Manaus.



CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

— PORTO MANAUS MODERNA

Atividades Permitidas

1,2,3

1,2,3,4

CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	ATIVIDADES		
	Quanto à natureza	Quanto à escala de operação	Condições
ATIVIDADES TIPO 1(*)	não oferecem risco a segurança nem incômodo a vizinhança e não provocam impactos significativos ao ambiente, a estrutura e a infra estrutura	pequena e média	Podem conviver com o uso residencial sem limitações específicas à sua localização
ATIVIDADES TIPO 2(*)	Podem oferecer incômodo eventual ou moderado a vizinhança, tais como ruídos, movimentação moderada de veículos ou riscos de acidentes.	pequena e média	Podem conviver com o uso residencial sem limitações específicas à sua localização
ATIVIDADES TIPO 3(*)	Podem oferecer incômodo eventual ou moderado a vizinhança, tais como ruídos, movimentação moderada de veículos ou riscos de acidentes.	média e grande	Podem ser controladas por normas edilícias e exigências urbanísticas.
ATIVIDADES TIPO 4	Podem oferecer riscos a segurança ou incômodo a vizinhança e impacto ao ambiente, à estrutura e a infra estrutura urbana.	pequena, média e grande	Exigem controle por meio de normas edilícias, exigências urbanísticas e através de consulta prévia aos órgãos responsáveis pelo meio ambiente e pela circulação viária.
ATIVIDADES TIPO 5	De difícil compatibilização com uso residencial. Oferecendo impacto significativo ao ambiente,	média e grande	Exigem controle por meio de normas edilícias, exigências urbanísticas e através de consulta prévia aos órgãos responsáveis pelo meio ambiente e pela circulação viária.



REFERÊNCIA

- 1 - PROJEÇÃO CARTOGRAFICA WGS 1984
- 2 - IMAGEM BING
- 3- ARCGIS10.1
- 4- LEI 672/02 PLANO DIRETOR

A	EMISSÃO INICIAL	T.B.R.	05/2013
---	-----------------	--------	---------



TÍTULO:
Compatibilidade do Empreendimento com o Plano Diretor de Manaus

PROJ.: Manaus Moderna	APROV.: Anovello	DATA: 13/05/2013	ESCALA: 1:15.000	REV.: A
FIGURA: 2.2-2	APROV.: Trodrigues	DATA: 10/05/2013	ARQUIVO: FIGURA 2.2-2 - Plan Diretor.mxd	

Source: Esri, i-cubed, USDA, USGS, AEX, GeoEye, Getmapping, Aerogrid, IGN, IGP, and the GIS User Community

Leia-se:

Sua implantação, conforme resultados dos estudos de alternativas, que dispensa processos de desapropriação e ou relocação, prevê sistema naval constituído por três módulos (pontes e flutuantes), para passageiros e para cargas e 1.440 m de atracação no flutuante, com possibilidade de disposição remota de cerca de 780 m e 80 vagas externas para veículos leves, 65 vagas internas para veículos leves e 57 vagas internas para veículos pesados.

O projeto de requalificação do PORTO MANAUS MODERNA abrangerá as microbacias no trecho do rio Negro próximo à implantação, tendo a montante o igarapé do São Raimundo; a jusante os igarapés dos Educandos, Manaus, Bittencourt e Mestre Chico, o bairro Centro e parte dos bairros São Raimundo, Cachoeirinha, Praça 14, Aparecida, Educandos e Colônia Oliveira Machado, inseridos na Zona Sul da cidade.

Este setor da cidade, conforme o Plano Diretor Urbano Ambiental de Manaus (PDUAM), regulamentado pela Lei Complementar nº 02/14, Art nº 2 do Título II – Das Estratégias de Desenvolvimento:

“(...) II – Zona Sul: constitui principal referência cultural e arqueológica, em especial pela localização do seu centro histórico, além de ser o maior centro de negócios da cidade”.(...)

Ainda conforme o PDUAM, em seu Art. 5º do Capítulo I – Da Valorização de Manaus como metrópole regional, está prevista:

“(...) IX – reorganização logística dos transportes de cargas, especialmente a articulação entre os portos fluviais que atendem Manaus e os municípios da região. (...)”

Em termos de enquadramento setorial, o projeto insere-se, conforme Lei Complementar 1.838/14, no Setor Urbano 1 – Subsetor Sítio Histórico, conforme alínea a, Inciso I do art. 5º:

“(...) abrange a orla do bairro Centro, dentro dos limites do Sítio Histórico da Cidade de Manaus, integração de atividades comerciais, de serviços e industriais, compatíveis como o uso residencial e integração com bens tombados.” (...)

Ainda conforme a referida Lei, os incisos V e VI, do art. 35, constituem diretrizes para o controle e usos e atividades:

*“(...) V – submissão de atividades que provoquem impacto ambiental ou geração de tráfego a análises especiais dos órgãos competentes;
VI – definição de áreas específicas para implantação de atividades*

potencialmente poluidoras e empreendimentos ou estabelecimentos que sejam polos geradores de tráfego. (...)

A Lei Complementar 1.838/14, que dispõe sobre as normas de uso e ocupação do solo, em seu Anexo IV - Quadro de Usos e Atividades por Setores Urbanos, define que para o Setor 1 não é permitida a implantação de Atividade Tipo 5 – Obras portuárias, marítimas e fluviais, condicionando a demonstração de conformidade de uso do projeto por meio do pleno atendimento a artigos específicos como o Art. 69 do PDUAM:

“(...) Art. 69 – Constituem medidas complementares para efetivação da estruturação do espaço urbano e de transição, favorecendo a mobilidade urbana:

III – requalificação dos portos existentes e implantação de novos portos para viabilizar o sistema intermodal, inclusive de ligação do Centro com os bairros localizados nas orlas dos rios Negro, Amazonas e Puraquequara, do igarapé do Tarumã-Açu e demais cursos d’água navegáveis; (...)”

Complementado pelo Art. 57 da Lei Complementar 1.838/14:

“(...) Art. 57 – atividades compatíveis são aquelas que não se enquadram na listagem das atividades permitidas e nas diretrizes de uso e atividades para o respectivo Setor Urbano, Corredor Urbano ou Zona de Transição, mas apresentam condições relativas a dimensões e funcionamento que não descaracterizam o Setor Urbano, Corredor Urbano ou Zona de Transição, e que não tenham sido objeto de reclamações aos órgãos competentes por parte dos moradores da vizinhança. (...)”:

Neste sentido e conforme a Lei Complementar nº 02/14, o ANEXO C do EIA apresenta a Certidão de Informação Técnica (CIT) para o projeto em questão, emitida pelo Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano de Manaus (Implurb).

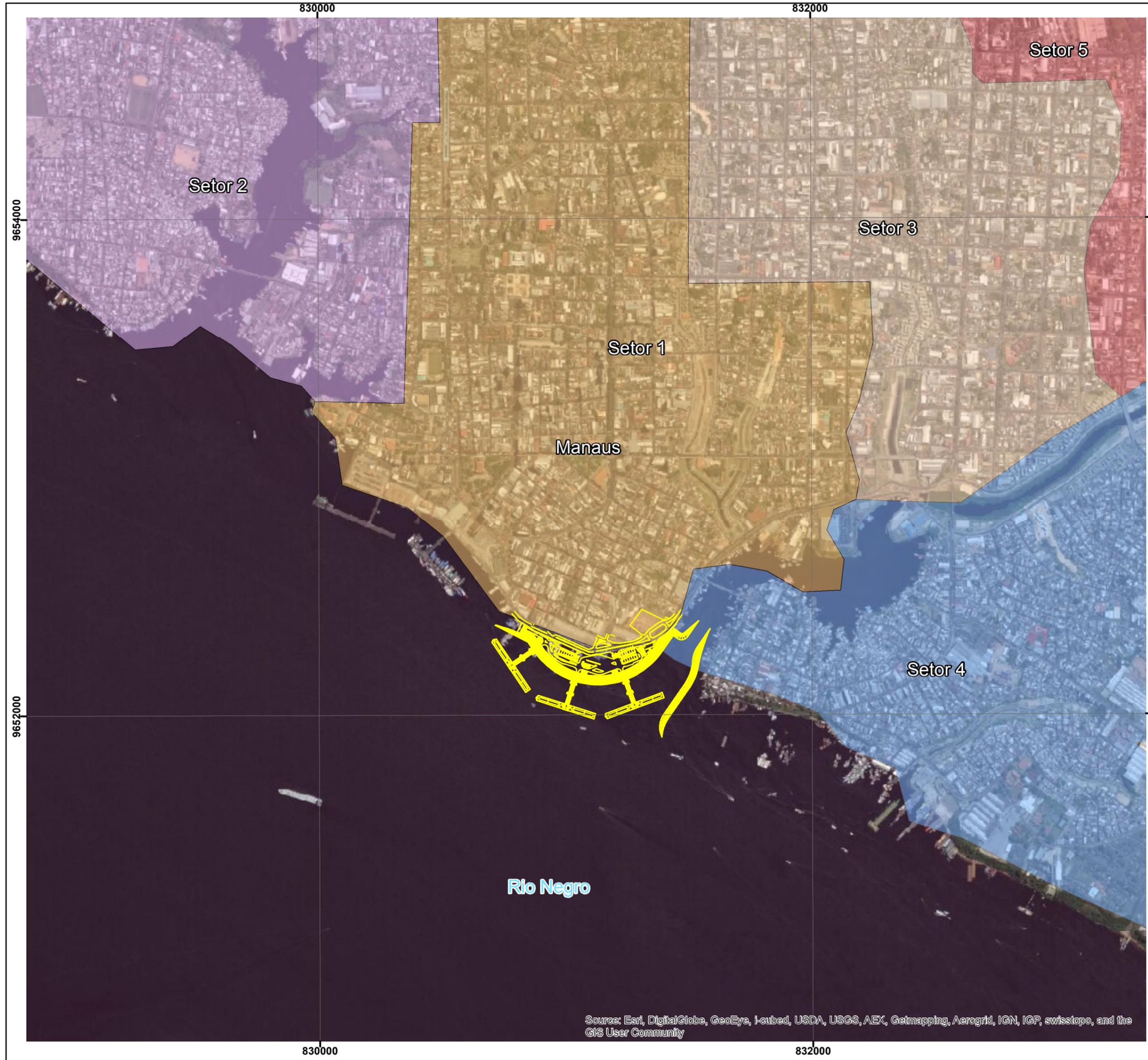
A **FIGURA 1-2** apresenta a inserção geográfica do projeto com as zonas e setores de acordo com o novo Plano Diretor Urbano Ambiental de Manaus

Na página 23, FIGURA 1-2, onde se lê:

Compatibilidade do Empreendimento com o Plano Diretor de Manaus – Escala 1:15.000

Leia-se:

A **FIGURA 1-2** apresenta a inserção geográfica do projeto com as zonas e setores conforme Plano Diretor Urbano Ambiental de Manaus e a **FIGURA 1-3** contexto do projeto (objeto de licenciamento) carta cartográfica planialtimétrica em escala 1:50.000.



CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

— Porto Manaus Moderna

Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus
Anexo II - Setores Urbanos e Bairros

- Setor 1
- Setor 2
- Setor 3
- Setor 4
- Setor 5
- Setor 12
- Setor 13

N

ESCALA GRÁFICA

Metros

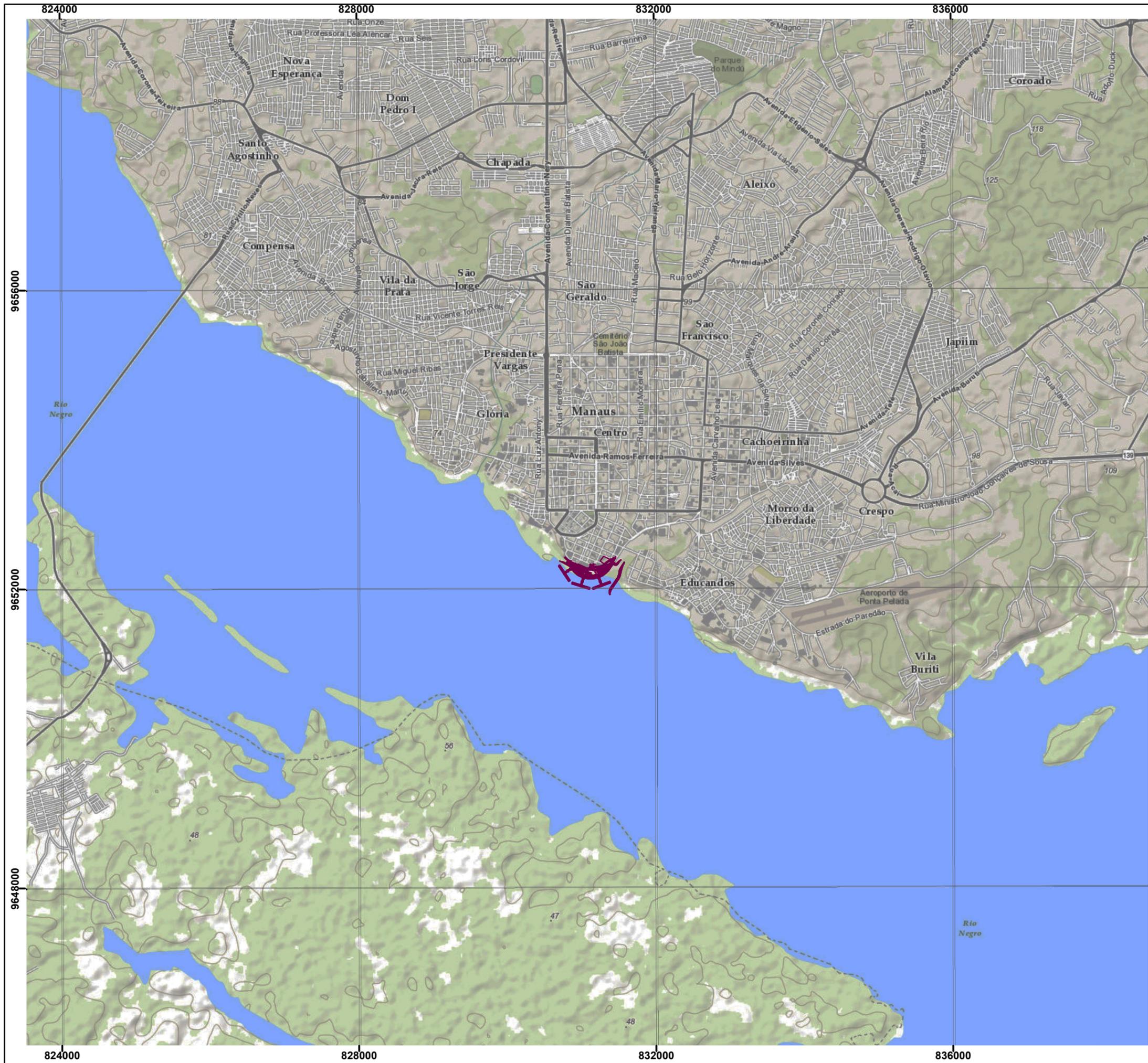
- REFERÊNCIA
- 1 - PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA SIRGAS UTM / 20S
 - 2 - IMAGEM BING
 - 3- ARCGIS10.1
 - 4- PLANO DIRETOR URBANO E AMBIENTAL DE MANAUS 2014

A	EMISSÃO INICIAL	T.B.R.	01/2014

TÍTULO:
**Inserção Geográfica do Projeto com as Zonas e setores
 Plano Diretor Urbano Ambiental de Manaus**

PROJ.: Manaus Moderna	APROV.: Anovello	DATA: 04/11/2014	ESCALA: 1:15.000	REV.: A
FIGURA: 1-2	APROV.: Trodrigues	DATA: 04/11/2014	ARQUIVO: PROJ_CO_LOC	

Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, I-cubed, USDA, USGS, AEX, Getmapping, Aerogrid, IGN, IGP, swisstopo, and the GIS User Community



CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

- Porto Manaus Moderna
- Rodovias
- Curvas de nível
- Hidrografia



ESCALA GRÁFICA



REFERÊNCIA

- 1 - PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA SIRGAS UTM / 20S
- 2 - IMAGEM BING
- 3- ARCGIS10.1
- 4- PLANO DIRETOR URBANO E AMBIENTAL DE MANAUS 2014

A	EMISSÃO INICIAL	T.B.R.	01/2014



TÍTULO:
**Inserção Geográfica do Projeto com as Zonas e setores
 Plano Diretor Urbano Ambiental de Manaus**

PROJ.: Manaus Moderna	APROV.: Anovello	DATA: 04/11/2014	ESCALA: 1:50.000	REV.: A
FIGURA: 1-3	APROV.: Trodriques	DATA: 04/11/2014	ARQUIVO: PROJ_TOPO	

Na página 24, parágrafos 1º ao 8º, onde se lê:

Conforme já ressaltado, o projeto de modernização do PORTO MANAUS MODERNA se dedicará, preferencialmente, às operações portuárias de embarque e desembarque de cargas e passageiros, além de proporcionar o reordenamento territorial e socioambiental nas áreas de influência.

Os investimentos previstos são da ordem de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais) e em termos de mão de obra, o projeto prevê a geração de 1.500 postos de trabalhos diretos para a fase de implantação, previsto para 24(vinte e quatro) meses e cerca de 200 postos de trabalhos diretos para a fase de operação.

A concepção geral do projeto de modernização do PORTO MANAUS MODERNA representa o objeto de licenciamento deste estudo, sendo considerado:

- Áreas das Edificações;
- Guaritas de controle de acesso;
- Terminal de passageiros;
- Pátios de Carga Seca;
- Sanitários, sala de espera e lanchonete;
- Fiscalização e controle;
- Administração e fiscalização.

Dessa forma, o projeto deverá cooperar não só com o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da Região Norte do Brasil, mas também com a reordenação territorial da área portuária da cidade de Manaus/AM, conduzida pelo PORTO MANAUS MODERNA e promovendo a regularização urbana e portuária, munindo-se de tecnologias modernas e suficientes para controle socioambiental das atividades intrínsecas do processo portuário.

Assim, este EIA/Rima visa a continuar o processo de licenciamento do PORTO MANAUS MODERNA, objetivando confirmar suas viabilidades técnica, econômica e socioambiental, conforme seus critérios de projeto e aspectos adequados às restrições e padrões ambientais e legais, sendo desenvolvido para atender plenamente o TR nº 13/12 – GEPE.

Neste sentido, o presente EIA/Rima foi estruturado em 13 capítulos, considerando do Capítulo 1 ao Capítulo 4, respectivamente, a introdução do estudo; as informações básicas do empreendedor e da empresa consultora responsável pela elaboração do estudo; as justificativas e o estudo de alternativas do empreendimento.

O Capítulo 5 dedica-se exclusivamente à descrição e caracterização do empreendimento, considerando os dados e informações do projeto básico, incluindo plantas, ilustrações e anexos para facilitação do entendimento do projeto.

Os Capítulos 6 e 7 tratam da legislação ambiental aplicada ao processo de licenciamento do projeto e aos recursos naturais potencialmente afetadas, bem como da análise de compatibilidade do empreendimento com políticas públicas, planos e programas co-localizados, enfatizando a plena conformidade com o Plano Diretor do Município de Manaus e com todo o arcabouço legal aplicável identificado.

Leia-se:

O projeto de modernização do PORTO MANAUS MODERNA se destina, preferencialmente, às operações portuárias de embarque e desembarque de cargas e passageiros, além de proporcionar o reordenamento territorial e socioambiental nas áreas de influência.

São estimados investimentos da ordem de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais). Na fase de implantação, prevista para 24 meses, o projeto estima a geração de 1.500 postos de trabalho. Outros 200 postos de trabalho são esperados na fase de operação.

A concepção geral do projeto de modernização do PORTO MANAUS MODERNA compreende:

- Áreas das Edificações;
- Guaritas de controle de acesso;
- Terminal de passageiros;
- Pátios de Carga Seca;
- Sanitários, sala de espera e lanchonete;
- Fiscalização e controle;
- Administração e fiscalização.

Todas essas intervenções de requalificação do porto, tendo em vista seu movimento dinâmico e “vivo”, e extremamente carente de melhorias estruturais adequadas às demandas atuais e futuras, associadas à inserção urbana nessa região de significativa circulação de pessoas e cargas, visam promover um efetivo reordenamento territorial desta área da cidade de Manaus. Ainda, a implantação e execução de programas de gestão e controle ambientais, como os de resíduos sólidos e efluentes, promoverão uma significativo aumento na qualidade ambiental da região, revertendo o potencial poluidor/degradador do atual porto, classificado como “Grande” pelo IPAAM, conforme a LP 069/12.

Visando apresentar as viabilidades técnica, econômica e socioambiental do projeto em questão o presente EIA/RIMA desenvolve os aspectos considerados no TR nº 13/12 – GEPE e na legislação ambiental aplicável, sendo descrito seu conteúdo em 14 capítulos:

Os Capítulos 1 ao 4 promovem a introdução ao estudo; as informações básicas do empreendedor e da empresa consultora responsável pela elaboração do estudo; as justificativas e o estudo de alternativas do empreendimento.

O Capítulo 5 apresenta a descrição e caracterização do empreendimento, considerando os dados e informações do projeto básico, incluindo plantas, ilustrações e anexos para facilitação do entendimento do projeto.

Os Capítulos 6 e 7 tratam da legislação ambiental aplicada ao processo de licenciamento do projeto e aos contornos legais dos recursos naturais potencialmente afetados, bem como da análise de compatibilidade do projeto com políticas públicas, planos e programas

co-localizados, enfatizando a plena conformidade com o Plano Diretor Urbano Ambiental de Manaus e com todo o arcabouço legal aplicável identificado.

Na página 25, parágrafos 1º ao 6º, onde se lê:

O Capítulo 8 dedica-se integralmente à definição da área de estudo (áreas de influência) do projeto e de todo o detalhamento dos estudos diagnósticos da qualidade ambiental atual destas áreas, considerando os principais parâmetros dos Meios Físico, Biótico e Antrópico, preconizados no TR no 13/12 – GEPE e abordados por meio de levantamentos primários (etapas de campo) e secundários (estudos e informações atuais co-localizados), ressaltando a inserção do projeto em uma área urbana densamente consolidada.

Os Capítulos 9 e 10 tratam específicos e respectivamente da identificação e avaliação de impactos, conforme as fases do projeto (planejamento, implantação e operação) e em atendimento à Resolução Conama nº 01/86 e Decreto Estadual nº 10.028/87 e da proposição de medidas de controle e programas ambientais, relacionados aos resultados obtidos na análise do Capítulo 9, considerando ainda a análise integrada dos impactos e a elaboração de um prognóstico da evolução da qualidade ambiental diagnosticada.

Os Capítulos 11 e 12 abordam a equipe técnica responsável pela coordenação e elaboração do EIA/Rima do PORTO MANAUS MODERNA, com suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e as referências bibliográficas consideradas em todos os temas abordados.

Finalmente, o Capítulo 13 apresenta os ANEXOS do EIA, com ênfase na Licença Prévia (LP) no 069/2012 do IPAAM para as atividades de modernização do PORTO MANAUS MODERNA; no Termo de Referência (TR) no 13/12 – GEPE; no Diagnóstico Arqueológico Preliminar na Área de Influência do Porto Manaus Moderna, incluindo o Projeto de Pesquisa e na Cartilha Ilustrativa do empreendimento para esclarecimentos à comunidade potencialmente envolvida, entre outros.

O Relatório de Impacto Ambiental (Rima) do PORTO MANAUS MODERNA é apresentado em documento separado, conforme disposto na Resolução Conama no 01/86 e no Termo de Referência (TR) no 13/12 – GEPE.

Além dos capítulos que compõem o EIA e do Rima, o conjunto de documentos técnicos inclui a apresentação de uma Cartilha Ilustrativa com as características do empreendimento em formato de pôster encartada juntamente com o Rima.

Leia-se:

O Capítulo 8 apresenta a definição da área de estudo e a contextualização das áreas de influência do projeto. Desenvolve o Diagnóstico Ambiental considerando os principais parâmetros dos Meios Físico, Biótico e Antrópico, preconizados no TR nº 13/12 – GEPE e

abordados por meio de levantamentos primários (etapas de campo) e secundários (estudos e informações atuais co-localizados), ressaltando a inserção do projeto em uma área urbana densamente consolidada.

Os Capítulos 9 e 10 tratam da identificação e avaliação de impactos, conforme as fases do projeto (planejamento, implantação e operação) e em atendimento à Resolução Conama nº 01/86 e Decreto Estadual nº 10.028/87; e da proposição de medidas de controle e programas ambientais, relacionados aos resultados obtidos na análise do Capítulo 9, considerando ainda a Análise Integrada dos impactos e a elaboração de um Prognóstico da evolução da qualidade ambiental diagnosticada.

O Capítulo 11 avalia a situação futura do ambiente afetado mediante o cenário de implantação do empreendimento, considerando suas consequências a curto, médio e longo prazo, comparando, ainda, com o cenário de sua não implantação.

Os Capítulos 12 e 13 apresentam a equipe técnica responsável pela coordenação e elaboração do EIA/Rima do PORTO MANAUS MODERNA, com suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e as referências bibliográficas consideradas em todos os temas abordados.

O Capítulo 14 apresenta os ANEXOS do EIA, com ênfase na Licença Prévia LP nº 116/13 do Ipaam para as atividades de requalificação do porto; no Termo de Referência (TR) nº 13/12 – GEPE e no Diagnóstico Arqueológico Preliminar na Área de Influência do Porto Manaus Moderna, incluindo o Projeto de Pesquisa.

O Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do PORTO MANAUS MODERNA é apresentado em documento separado, conforme disposto na Resolução Conama nº 01/86 e no Termo de Referência (TR) nº 13/12 – GEPE.

Além dos capítulos que compõem o EIA e do Rima, o conjunto de documentos técnicos inclui a apresentação de uma Cartilha Ilustrativa, também apresentada em documento separado, com as características gerais do empreendimento em formato de pôster.

De forma conclusiva, este EIA destina-se a orientar a avaliação sobre a viabilidade técnica e socioambiental do projeto de requalificação do PORTO MANAUS MODERNA.

As informações obtidas a partir do desenvolvimento do diagnóstico ambiental permitiram a execução de avaliação de impactos ambientais e a correlata indicação de medidas de mitigação dos impactos adversos e de potencialização dos impactos positivos, além da indicação de ações de gestão e programas ambientais necessários à viabilidade técnica econômica, e socioambiental.

Pode-se afirmar que o projeto reúne, no conjunto de atividades e conceitos que envolvem sua concepção, implantação e operação, condições de ser implementado de forma

adequada, garantindo, a plena requalificação desta área portuária e de seus serviços, promovendo ainda uma significativa reordenação urbana no centro de Manaus, caracterizado atualmente por uma situação caótica em todos os níveis: falta de segurança e comodidade aos usuários; conflitos no sistema viário de entorno; ineficiência e informalidades no modal portuário de cargas e passageiros.

Por outro lado, com a geração de empregos diretos e indiretos (cerca de 2.000 postos) será imprescindível a capacitação e profissionalização da mão de obra local para a adequação das frentes de trabalho.

O estudo sistematizado do Plano Diretor Urbano Ambiental de Manaus (Lei Complementar nº 02/14) revelou a plena compatibilidade do projeto do PORTO MANAUS MODERNA com o macrozoneamento estabelecido para o município.

Esse cenário favorável em termos de conformidade legal associado às restrições socioambientais pouco significativas (área urbana consolidada; nenhuma interferência em unidades de conservação ou eliminação de habitats significativos para a fauna, e nenhuma desapropriação) corrobora para a integração de atividades portuárias na região.

Em termos sociais, a implantação deste projeto de requalificação portuária criará grandes benefícios à população do município de Manaus, garantindo oportunidades de profissionalização, empregos diretos e indiretos, fonte de renda estável para várias famílias e ainda a contribuição dos impostos relativos à atividade portuária para o Município, Estado e União.

Outras alterações socioambientais relacionadas à implantação e operação do PORTO MANAUS MODERNA não devem ultrapassar a fronteira imediata da ADA, como p.ex. a qualidade do ar, os níveis de ruído e a qualidade das águas do rio Negro. Para este último tema foi indicado controle efetivo de fluxos de resíduos, efluentes e ou sedimentos por meio de ações ambientais contidas nos programas socioambientais apresentados no EIA.

Ressalta-se que tais ações envolvem acompanhamentos rotineiros e agilidade nas tomadas de decisões tanto por parte do DNIT como por parte da administração pública envolvida na gestão do território e na qualidade de vida da comunidade do entorno do PORTO MANAUS MODERNA.

Desta forma considera-se que o empreendimento é viável técnico e ambientalmente, sendo que esta viabilidade está intrinsecamente vinculada à execução eficiente das diretrizes indicadas nos estudos ambientais realizados. Reitera-se a importância da implementação do gerenciamento ambiental, destinado ao acompanhamento e avaliação periódica das ações e medidas preconizadas no presente EIA, com registro de efeitos/resultados e propondo, quando necessário, ajustes e complementações e/ou novas ações e atividades aos planos e programas originais.